



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Praça Pereira Oliveira, 12, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-540
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.inss.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35014.122682/2020-98

2º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 24/2022

O COORDENADOR DE GESTÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, e pelo art. 240, parágrafo único, inciso III, alínea "e", do Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.678, de 29 de abril de 2024, publicada no D.O.U. nº 84, de 02 de maio de 2024, **RESOLVE:**

EXPEDIR a presente **APOSTILA** para reajuste de preços do Contrato nº 24/2022, cujo objeto é a locação de imóvel de terceiros, para instalação da Agência de Benefício por Incapacidade – APSBI, e do Órgão local da Subsecretaria da Perícia Médica Federal da Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência, no município de Florianópolis/SC, firmado entre o **INSS/SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL** e o locador, a empresa **IMOBILIÁRIA MAIA NETOS LTDA**, representada pela empresa administradora do imóvel, **ANDRADE E SOUSA IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.693.209/0001-31, conforme autorizam o art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/1993 e os atos constantes do Processo nº [35014.122682/2020-98](#) para registrar:

I – A alteração do valor contratual, conforme o disciplinado na Cláusula Terceira do Contrato nº 24/2022, através do reajuste de preços mediante aplicação do índice IGP-M/FGV, conforme demonstrativo juntado no doc. SEI [17873270](#), o qual integra o presente, resultando no valor mensal de **R\$ 85.374,79 (oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos)**, e no valor global atualizado de **R\$ 2.048.994,96 (dois milhões, quarenta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos)**, para o período de 19/05/2023 a 19/05/2025.

II – Os efeitos financeiros decorrentes da presente alteração vigoram a partir de 19/05/2024.

III – O valor a ser descontado de forma retroativa é de **R\$ 11.828,49 (onze mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos)**, referente ao período de 19/05/2024 a 30/09/2024.

IV – A emissão da nota de empenho nº 2024NE771, de 08/11/2024, para atendimento da despesa relativa ao período de 19/05/2024 a 19/05/2025.

Esta apostila é parte integrante do Contrato supramencionado. Extraia-se cópia para a Contratada.

LUÍS CÂNDIDO RODRIGUES DA SILVA

Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística



Documento assinado eletronicamente por **LUÍS CÂNDIDO RODRIGUES DA SILVA, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 11/11/2024, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18383991** e o código CRC **3F427B6F**.

Referência: Processo nº 35014.122682/2020-98

SEI nº 18383991

Criado por [maria.pedrotti](#), versão 2 por [maria.pedrotti](#) em 08/11/2024 19:39:13.